



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER

CONTROLE INTERNO

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2838/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município para manifestação, devidamente autuado com 942 (novecentos e quarenta e duas) folhas em três volumes, procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, bem como as demais normas pertinentes, para registro de preço para futura, parcelada e eventual aquisição de mobiliários, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos para áudio e vídeo, máquinas e equipamentos diversos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia/PA, conforme termo de referência anexo ao edital.

O certame teve como vencedoras as seguintes empresas, com prazo de vigência da data da assinatura do contrato até 30 de dezembro de 2022:

- STORTE E FONTES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.027.126/0001-00, com valor contratado de R\$22.250,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais);
- MEGA – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.734.781/0001-67, com valor contratado de R\$12.644,00 (doze mil seiscentos e quarenta e quatro reais);
- HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.486.284/0001-85, com valor contratado de R\$11.164,00 (onze mil cento e sessenta e quatro reais);
- WANESSA FERNANDES DA CUNHA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.925.582/0001-07, com valor contratado de R\$19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais);
- LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.930.584/0001-05, com valor contratado de R\$10.528,00 (dez mil quinhentos e vinte e oito reais).

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitações de Despesa (fls. 02-06); Termo de Referência (fls. 07-12); Justificativa (fls. 13); Orçamentos (fls. 14-16); Mapa de cotação de preços (fls. 17-20); Declaração de previsão orçamentária (fls. 21); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 22); Portaria designando fiscal de contrato (fls. 23-24); Autorização para abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 25); Portaria de nomeação de pregoeira (fls. 26); Portaria de composição da Comissão Permanente de Licitações (fls. 27); Autuação (fls. 28); Minuta de Edital (fls. 29-105); Parecer Jurídico (fls. 107-120); Edital (fls. 121-197); Publicação de Aviso de licitação (fls. 198); Envelopes (fls. 199-819); Ata de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Realização do Pregão Presencial (fls. 820-836); Parecer Jurídico (fls. 838-848); Termo de Adjudicação (fls. 849-851); Publicação de resultado de licitação (fls. 852-853); Termo de Homologação (fls. 854-857); Convocação para assinatura de Ata de Registro de Preço e Contrato (fls. 858-859); Ata de Registro de Preços devidamente assinada (fls. 860-882); Contratos devidamente assinados (fls. 883-941).

ANÁLISE

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito nas contratações, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos encontram-se revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 1º de junho de 2022.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do Município
Port.133/2021